



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 29/11/2013, Edição nº 3727

LEI Nº 1.592/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2028 - ACOES E SERV.PUB.DE SAUDE 15% IMPOSTOS	
3.1.90.11.00 - VENC.E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 55.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 7.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 62.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS	
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0014.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 1.750,00
09.00 - SECRETARIA DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDUST. COMÉRCIO	
09.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO INDUS.COMER. E SERVIÇOS	
26.782.0019.2052 - MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00 - VENC.E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 25.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.250,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	62.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
28 de Novembro de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito